



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

(Aprovado pela Resolução Nº 866 – CONSEPE 14 de outubro de 2011)

CHAMADA DE SELEÇÃO PPPG Nº 66/2014

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD/UFMA) tornam públicas as normas que regerão o Processo Seletivo dos candidatos para o Curso de Especialização em Gestão Pública na modalidade a distância (EaD).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância (EaD), será oferecido pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

1.2 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, com momentos presenciais obrigatórios no polo de inscrição do candidato para realização das avaliações presenciais.

1.3 As atividades presenciais do Curso serão ministradas nos polos designados pela UFMA e descritos **item 3.1**.

1.4 O candidato deverá ter conhecimentos básicos de informática, necessários à realização do curso, cuja modalidade será EaD.

1.5 O candidato aprovado e classificado se comprometerá a cumprir as suas atividades, participar dos encontros presenciais e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

1.6 Todos os momentos do curso se darão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com exceção das provas presenciais e das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

1.7 Toda a comunicação com o curso e pelo curso será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, sendo de responsabilidade do discente, acompanhamento constante e contínuo do Ambiente para o bom desenvolvimento do Curso.

1.8 O aluno que não concluir o curso será enquadrado nas seguintes modalidades:



1.8.1 Abandono:

- a) quando o aluno passar mais de 30 (trinta dias) consecutivos sem acessar o ambiente.
- b) quando o aluno sem justificativa deixar de participar nos fóruns, atividades avaliativas ou provas presenciais.
- c) não realizar e entregar o Trabalho de Conclusão de Curso em conformidade com os prazos estabelecidos no Curso.

1.8.2 Rendimento Insuficiente:

- a) O aluno que não obtiver nota para aprovação em mais de três disciplinas.
- b) O aluno que não obtiver nota para aprovação quando da recuperação.
- c) O aluno que não obtiver nota para aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.8.3 Interrupção de Vínculo

- a) O servidor efetivo que sofrer exoneração ou solicita-la por qualquer motivo.
- b) O comissionado que sofrer exoneração ou solicita-la por qualquer motivo.

1.9 Os trabalho de conclusão do curso serão realizados na modalidade de Artigo a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo de até 3 (três) alunos.

1.10 O Trabalho de conclusão de Curso será apresentado no Polo de escolha do aluno em data definida pela Coordenação do Curso, onde será atribuída nota individual.

1.11 A nota do Trabalho de conclusão de Curso se constitui pela média aritmética do trabalho escrito e da apresentação oral.

1.12 O aluno que se enquadrar nos **item 1.8** e seguintes estará impossibilitado de concluir o curso e receber a respectiva Certificação.

Parágrafo Único: O servidor ou comissionado que se enquadrarem no **item 1.8.3** poderá concluir o curso desde que cumpra o **item 8.5.2** e apresente autorização expressa do Tribunal de Justiça.

1.13 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta chamada de seleção será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade EaD, será destinado a profissionais portadores de diploma de nível superior efetivos e ocupantes de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TMA) conforme planilha de vagas descritas no **item 3.1**.

2.2 Não poderão concorrer à seleção os servidores que:

2.2.1 se encontrarem em estágio probatório;



2.2.3 exerçam atividade remunerada no TJMA mediante contrato de trabalho ou prestação de serviço;

2.2.4 estejam respondendo a Inquérito Administrativo ou Procedimento Disciplinar;

2.2.5 já tenham sido ou estejam sendo beneficiados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com bolsa parcial ou integral, para aperfeiçoamento em curso de pós-graduação, *lato sensu*, mestrado ou doutorado;

2.3 Além dos itens anteriores, serão também requisitos para a inscrição e a matrícula do candidato no presente processo seletivo:

2.3.1 comprovar formação superior;

2.3.2 ter conhecimentos básicos de Informática;

2.3.3 declarar ter disponibilidade para participar do curso.

3 DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E POLOS DE REALIZAÇÃO

3.1 A distribuição das vagas por Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, no estado do Maranhão, bem como o número total de vagas ofertadas, encontra-se na tabela a seguir:

UF	Polos (municípios-sede)	Vagas
MA	São Luís (cargo comissionado)	81
MA	São Luís (cargo estável)	163
MA	Caxias (cargo comissionado)	9
MA	Caxias (cargo estável)	16
MA	Codó (cargo comissionado)	5
MA	Codó (cargo estável)	10
MA	Grajaú (cargo comissionado)	3
MA	Grajaú (cargo estável)	6
MA	Imperatriz (cargo comissionado)	17
MA	Imperatriz (estáveis ou efetivos)	35
MA	Pinheiro (cargo comissionado)	5
MA	Pinheiro (cargo estável)	10
Total de Vagas:		360

3.2 No caso do não preenchimento de vaga em algum dos Pólos de Apoio Presencial, as vagas poderão ser redirecionadas a outro Polo, no qual haja candidatos excedentes.



4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas **somente via internet**, a partir do Sistema de Inscrições do Núcleo de Educação a Distância (CACEN) no site <http://www.nead.ufma.br/cacen/> no período de **01 a 10 de dezembro de 2014**. Um link também se encontrará disponível no site da ESMAM - <http://esmam.tjma.ius.br/>

4.2 A efetivação da inscrição se dará com a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado nos links informados no **item 4.1**.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o vínculo com o TJ/MA e optar obrigatoriamente por um dos Polos relacionados no **item 3** desta chamada de seleção, no qual terá que desenvolver todas as atividades presenciais obrigatórias durante o curso.

4.4 O candidato selecionado será obrigado a frequentar os encontros presenciais do curso no Polo de Apoio Presencial por ele referido no processo de inscrição, conforme cronograma a ser apresentado pela coordenação do curso.

4.5 As informações prestadas no Formulário Online do Sistema de Inscrições do Controle de Acesso/NEaD-CACEN serão de total responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas no momento da inscrição e no ato da matrícula, a ser realizada na secretaria do Polo de Apoio Presencial referenciado pelo candidato.

4.6 Ao se inscrever, o candidato declarará conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta chamada de seleção e se comprometerá a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ufma.br e/ou www.nead.ufma.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 As inscrições, a matrícula e o curso serão custeados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA).

4.8 O valor pago pelo TJMA não cobrirá as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação do candidato selecionado durante os períodos de atividades presenciais nos polos referenciados.

5 SELEÇÃO

5.1 As fichas de inscrição, os currículos e documentação complementar serão analisados e avaliados por uma comissão a ser constituída pela Coordenação do Curso de Gestão Pública do NEaD/UFMA.

5.2 A análise dos currículos será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, à disposição dos interessados



no **ANEXO I** desta chamada de seleção.

5.3 Os pontos a serem alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma escala cuja variação será de zero a dez.

5.4 No caso de empate, serão adotados como critério de desempate os seguintes instrumentos, nesta ordem:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de serviço do TJMA.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A UFMA divulgará a listagem dos candidatos classificados no dia **22 de dezembro de 2014**, nos sites <http://www.ufma.br> e/ou <http://www.nead.ufma.br> e, também, na Secretaria do Curso de Gestão Pública - NEaD/UFMA, situada no Campus Universitário do Bacanga, bairro do Bacanga, CEP 65.080-040, São Luís –MA.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato terá 48 horas, a contar do dia da divulgação da listagem dos classificados, para entrar com recurso, visando assegurar seus direitos.

7.2 O recurso deverá ser dirigido ao Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (PPPG), devidamente protocolado na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) da UFMA, situada na Avenida dos Portugueses, s/n, Campus do Bacanga, Prédio Marechal Castelo Branco, São Luís-MA.

7.3 A UFMA divulgará nos endereços eletrônicos constantes **do item 4.6** na data de **30 de dezembro de 2014** a lista final de aprovados após a análise dos recursos.

8 MATRÍCULAS

8.1 O período de matrícula no Curso de Gestão Pública será de **05 a 09 de janeiro de 2015** nos Polos de Apoio Presencial e/ou na Secretaria do Curso de Gestão Pública - NEaD/UFMA, situada no Campus Universitário do Bacanga, Bairro do Bacanga, Cep 65.080-040, São Luís – MA.

8.2 O servidor/comissionado selecionado firmará, no ato da matrícula, Termo de Compromisso e Autorização de Desconto junto ao TJMA, comprometendo-se a cumprir todas as atividades exigidas durante o curso, até a data prevista para a sua conclusão, ou, em caso contrário, deverá ressarcir à Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão o valor integral do curso.

8.3 O servidor/comissionado selecionado entregará:



8.3.1 O Formulário de Pré-Inscrição Online, decorrente do procedimento descrito no **item 4.1**, devidamente.

8.3.2 Fotocópia autenticada do RG, constando o campo Naturalidade (frente e verso).

8.3.3 Fotocópia autenticada do CPF.

8.3.4 Fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, devidamente registrado (fotocópia com frente e verso), ou declaração de graduação na qual conste a data de colação de grau, anterior à sua expedição.

8.3.5 Documento comprobatório de vínculo estável ou comissionado com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA).

8.4.4 Currículo resumido, apresentado da seguinte forma: no máximo, duas páginas, com fonte Arial, tamanho 11; espaçamento entre linhas 1,5 em papel A4. O currículo deverá apresentar-se devidamente comprovado, segundo o **item 9** desta chamada de seleção.

8.5 O aluno servidor ou comissionado que não concluir o curso, estará sujeito à devolução de **R\$ 1.821,23 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e três centavos)** ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, correspondente ao valor integral por aluno do curso.

8.5.1 O servidor efetivo ou comissionado que se enquadrar no **item 1.8.1 e 1.8.2** autoriza o desconto em folha do valor descrito no **item 8.5**

8.5.2 O servidor efetivo ou comissionado que se enquadrar no **item 1.8.3** autoriza o desconto integral do valor descrito no **item 8.5** no ato da sua rescisão.

8.6 O aluno/servidor/comissionado que não concluir o curso, ficará impedido de participar, durante o prazo de 02 (dois) anos, de quais quer cursos de pós-graduação, promovidos, direta ou indiretamente, pelo TJMA e pela ESMAM.

9 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO

9.1 Deverão acompanhar o currículo resumido estabelecido no **item 8.4.4**

9.1.1 Certificados de capacitação:

9.1.1.1 em cursos ministrados por instituições públicas ou privadas, com carga horária mínima de 20 horas;

9.1.1.2 em cursos ministrados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM).

9.1.2 Diploma de conclusão de graduação, devidamente registrado, ou declaração de graduação na qual conste a data de colação de grau anterior à sua expedição.



10 DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem aos requisitos e à documentação requerida nesta chamada de seleção.

10.2 Serão desclassificados os candidatos que quando da matrícula não comprovarem com documentação respectiva e relacionada nos **itens 8 e 9** as informações prestadas no ato da inscrição on-line.

10.2.1 Quando da desclassificação do candidato decorrente do **item 10.2** será chamado para matrícula o candidato classificado imediatamente a seguir.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Na hipótese de força maior, impeditiva do cumprimento dos prazos desta chamada de seleção, as mudanças nela introduzidas serão ampla e previamente divulgadas nos sites <http://www.ufma.br> e/ou <http://www.nead.ufma.br>.

11.2 O candidato selecionado será obrigado a se cadastrar no CACEN <http://www.nead.ufma.br/cacen/> para iniciar a sua inscrição no Curso de Gestão Pública – NEaD/UFMA.

11.3 O certificado do curso será expedido somente ao aluno que tiver 75% de frequência e 70% de aproveitamento dos conteúdos referentes a cada módulo.

11.4 O aluno terá direito a realizar a recuperação de no máximo 3 (três) disciplinas durante a totalidade do curso.

11.5 O aluno que por qualquer motivo não apresentar o seu Trabalho de conclusão no pólo de matrícula e na data estabelecida pela coordenação, poderá apresentar em data a estabelecida pela coordenação do curso no pólo de São Luís.

11.5.1 Os custos decorrentes da apresentação intempestiva do Trabalho de conclusão no pólo de São Luís são de responsabilidade do aluno.

11.6 A não observância às disposições e instruções contidas nesta chamada de seleção poderá acarretar a eliminação do candidato no presente processo seletivo.

11.7 A Coordenação do Curso de Gestão Pública - NEaD/UFMA, juntamente com a Equipe Multidisciplinar, entrará em contato com os candidatos selecionados, por intermédio de *e-mails*, para divulgar cronograma, site, login e senha de acesso, bem como outras informações referentes ao início do curso.

11.8 As atividades do curso serão iniciadas no dia **19 de janeiro de 2015**, no AVA-PG (Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMA).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

11.9 Para maiores informações, o candidato selecionado deverá dirigir-se à Secretaria do Curso de Gestão Pública-NEaD/UFMA, Núcleo de Educação a Distância - NEaD/UFMA, localizado na Avenida dos Portugueses S/N, Campus Universitário do Bacanga, CEP 65080-040 São Luís-MA, telefone (98) 3301-8055 (São Luís).

São Luís (MA), 25 de novembro de 2014

Teresa Cristina Rodrigues dos Santos Franco
Pró-Reitora em Exercício de Pesquisa e Pós-Graduação



CHAMADA DE SELEÇÃO
PPPG Nº 66/2014

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CANDIDATO

N.	REQUISITOS		PONTUAÇÃO
01	Capacitação na ESMAM, com no mínimo 20 horas (exceto especialização lato sensu)		2,0 pontos Máximo: três capacitações, comprovadas com certificados.
02	Capacitação, em instituição pública ou privada, com no mínimo 20 horas	Certificados deverão ser de instituições reconhecidas pelo MEC ou expedidos por órgãos do Judiciário.	1,0 ponto Máximo: três capacitações, comprovadas com certificados.
03	Capacitação em Informática, com nível básico, intermediário ou avançado	Certificados deverão ser de instituições reconhecidas pelo MEC ou expedidos por órgãos do Judiciário.	1,0 ponto Máximo: uma capacitação, comprovada com certificado.